



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL**

LEI Nº 17.95/2004
DE 02 DE ABRIL DE 2004

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar Área de Terreno Urbano ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

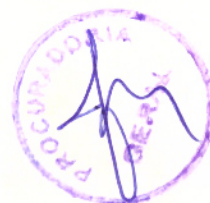
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a título de doação, uma área de terreno urbano pertencente ao Patrimônio do Município, a seguir caracterizada:

Parágrafo Único – DO IMÓVEL: Área de terreno urbano situado no Setor Central de Porto Nacional, medindo **5.151,78 m²** (cinco mil cento e cinquenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: sendo 108,29 m (cento e oito metros e vinte e nove centímetros) e 7,42 m (sete metros e quarenta e dois centímetros) – frente – pelo lado norte, confrontando com a Avenida Beira Rio; 160,78 m (cento e sessenta metros e setenta e oito centímetros) – fundo – pelo lado sul, confrontando com o terreno particular – 25,43 m (vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros) pelo lado direito, confrontando com a Avenida Joaquim Aires; 40,44 m (quarenta metros e quarenta e quatro centímetros) – pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Padre Mendes.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei será unicamente destinado a construção de um prédio para abrigar o Centro Integrado de Cidadania para aproximar ainda mais a Justiça da Comunidade.

Art. 3º - A entidade recebedora da doação terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar a construção das obras a que se destina a área doada através desta Lei, sob pena do imediato retorno do bem ao patrimônio do Município.





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de dois
mil e quatro (02.04.2004).**


**OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. fls. 2 v / 3 / v 2 v. 13



